



Valide aqui
este documento

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ 20685380000152

RUA ARTHUR BERNARDES, 684 - CENTRO, 35010020
Governador Valadares - MG - WhatsApp: (33) 3271-2282
Telefones: (33) 3271-2282, (33) 3022-2811 e (33) 3203-8150
contato@lrigv.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO
ELETRÔNICO

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS PRIMEIRO OFÍCIO

CNM: 044990.2.0032634-10

GOVERNADOR VALADARES - MG

MATRÍCULA
32.634

FOLHA
001

14.09.2005

O OFICIAL

[Assinatura]

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 06 (seis), da quadra n.º 15 (quinze), da planta cadastral do município de Alpercata-MG, desta Comarca, com área de 411,25 m2 (quatrocentos e onze metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com as medidas e confrontações: 25,00 metros de frente para a Rua Cristiano Flores; 22,00 metros nos fundos o lote n.º 05; 20,00 metros pela direita com a Travessa sem denominação oficial; e, 15,00 metros pela esquerda com a Rua Otávio Soares.—

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA-MG, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.332.627/0001-05.—

Procedência imobiliária: Matrícula n.º 15.561, Livro 08-A, fls. 041, desta Serventia Imobiliária.—

PROTOCOLO Nº 91.298—(24.08.2005)—14.09.2005—

DOU FÉ. O Oficial, *[Assinatura]*

R.01—32.634—Prot.91.299—(24.08.2005)—14.09.2005—

TRANSMITENTE: Prefeitura Municipal de Gov. Valadares, já qualificada, representada por seu prefeito, Edson Amâncio de Sá, brasileiro, solteiro, maior, advogado, CPF 422.694.826-20, residente na cidade de Alpercata-MG.

ADQUIRENTE: OTÁVIO BARROSO FERREIRA MATTOS, brasileiro, comerciante, CI M-3.281.125-SSP/MG e CPF 798.109.186-15, casado com ANA PAULA ESTEVES FERREIRA MATTOS, sob o regime da separação de bens, residente nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO**

TÍTULO: Escritura pública lavrada no Cartório de Notas de Alpercata-MG, no livro n.º 045, fl. 099, em data de 09/08/2004. **VALOR:** R\$205,62 (duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos). Constatou na forma do título a quitação do ITBI no valor de R\$4,11 (quatro reais e onze centavos).—**DOU FÉ. O Oficial,** *[Assinatura]*

AV.02--32.634—Prot.91.301—(24.08.2005)—14.09.2005—CASAMENTO--

Nos termos da Lei 6.015/73 e a requerimento, averbo o casamento de OTÁVIO BARROSO FERREIRA MATTOS e ANA PAULA ESTEVES FERREIRA MATTOS, sob o regime da separação de bens, realizado em 22/02/2003, conforme comprova certidão do termo n.º 5618, livro n.º 58, fl.



Valide aqui
este documento

CNM: 044990.2.0032634-10

MATRÍCULA

32.634

FOLHA

001

VERSO

510, do 1º Registro Civil desta Comarca. PACTO ANTENUPCIAL registrado sob n.º 4.328 Lv.03-RA. — DOU FÉ. O Oficial, *Paulo Silva*

AV.03--32.634--Prot.100.136--(18.07.2007)--26.07.2007--

AJUIZAMENTO -- Nos termos da Lei 6015/73 e com base na certidão comprobatória de Ajuizamento de Execução expedida pela Justiça Comum - TJMG, em 10/07/2007, que se arquivava, averbo o **ajuizamento da ação de execução** distribuída sob o nº 0105.07.221383-5, no dia 12/04/2007 17:14:55, para a 4ª VARA CÍVEL, constando como exequente: MARCELO HILDO MODENESE representado pelos advogados inscritos na OAB sob o nº 50.995, 11.065/MG e como executado OTÁVIO BARROSO FERREIRA MATTOS, CPF 798.109.186-15, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$497950.-- DOU FÉ. O Oficial, *Paulo Silva*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ELCQD-H27YX-8PPT5-TB6XB>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ELCQD-H27YX-8PPT5-TB6XB>

Certifico e dou fé, atendendo pedido de parte interessada que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) da matrícula a qual se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973.

Certifico ainda que constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §2º da Lei 15.424/04.

Nos termos dos artigos 11 e 16 da Medida Provisória nº 1085/2021:

1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **MAS NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições;

2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. **NADA MAIS.**

Foi o que me coube certificar até a presente data. A presente Certidão não contém rasura.
Governador Valadares, 17 de setembro de 2025.

"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/02 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares - MG

SELO DE CONSULTA: JIG84927

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3671524277761818

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Mellyssa Kettlyn Souza Barbosa - Auxiliar

Emol.: R\$ 26,97 - TFJ: R\$ 10,25 - FIC: R\$ 0,00 -

Valor final: R\$ 40,60 - ISS: R\$ 1,35

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

